

DELIBERAÇÃO Nº 537, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a permissão de emissão de alvará para indústria de alimentos (pizzaria), casa de festas e eventos na Rua Estefano José Vanolli, 1427 – São Vicente.

O Conselho Municipal de Gestão e Desenvolvimento Territorial de Itajaí, por intermédio de seu Presidente, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 5001, de 07 de dezembro de 2007, e suas alterações posteriores;

Considerando solicitação conforme **protocolo 18196/2019**, requerido por **Pedro Floriano**, sobre permissão de emissão de alvará para indústria de alimentos (pizzaria), casa de festas e eventos na **Rua Estefano José Vanolli, 1427 – São Vicente**;

Considerando que segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), o local é considerado uma **ZU 3 – Zona Urbana 3**, considerando que o uso pretendido se encaixa em **I3** conforme alínea “c”, do inciso IV do Art. 60, §1º do Art. 57 da Lei 215/2012 e **CSE** – Comércio e Serviço Específicos, conforme alínea “b”, inciso VII do Art. 60, cabendo a anuência do CMGDT;

Considerando a decisão favorável tomada por unanimidade do plenário do Conselho em reunião realizada no dia 14 de janeiro de 2020;

DELIBERA:

Art. 1º. Permitir emissão de alvará para indústria de alimentos (pizzaria), Casa de Festas e eventos na Rua Estefano José Vanolli, 1427 – São Vicente, conforme protocolo 18196/2019, requerido por Pedro Floriano.

RODRIGO LAMIM
Presidente